



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

LEI Nº 618/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Legislativo Municipal a conceder o título de Cidadão Honorário de Ibema e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

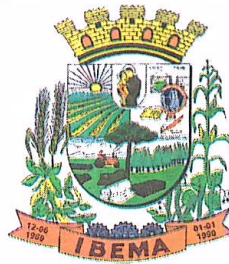
**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Antônio Ramos dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de junho de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## LEI Nº 619/2024

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.457,10 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 - Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.1.019 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas Mecanizadas**

4.4.22.93.00/3752 - Indenizações e Restituições .....	R\$	22,90
4.4.22.93.00/3753 - Indenizações e Restituições .....	R\$	6.674,19
4.4.22.93.00/000 - Indenizações e Restituições .....	R\$	500,00

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.1.005 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Rodoviários**

4.4.22.93.00/3742 - Indenizações e Restituições .....	R\$	801,31
---	-----	--------

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.004 - Divisão de Consórcios de Saúde**

**10.301.0009.2.212 - Gestão do Consórcio - CISOP**

3.3.72.39.00/49401 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$	136.583,42
3.3.72.39.00/49408 - Outros Servi. de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$	86.940,70

**12. - Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.001 - Divisão de Proteção Social Básica**

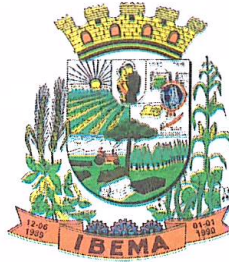
**08.244.0010.1.030 - Aquisição de Veículo para o FMAS**

4.4.22.93.00/393403 - Indenizações e Restituições .....	R\$	934,58
---	-----	--------

**T o t a l..... R\$ 232.457,10**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso I – Superávit Financeiro**

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
742	Convênio Estadual SEDU Nº 1102/22 - Pá Carregadeira	801,31
752	Convênio MAPA n° 921544/21 Patrulha Agrícola Mecanizada	22,90
753	Convênio MAPA n° 927114/22 Patrulha Agrícola Mecanizada	6.674,19
49401	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	136.583,42
49408	Bloco de Custeio ASPS - Estadual - Opera Paraná - Parc Única - Resol 1648/23	86.940,70
93403	Proteção Social Básica - Rec Extraordinário - Port 886/23	934,58
	<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>231.957,10</b>

**Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias**

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos**

3.3.90.36.00/000 (126) - Outros Serv. de Terceiros – P. Física ..... R\$ 500,00

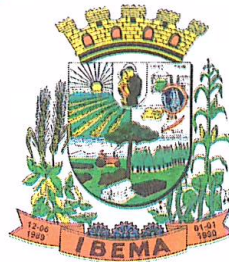
**Total de Anulações ..... R\$ 500,00**

**T o t a l..... R\$ 232.457,10**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.

  
**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

**LEI N.º 620/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 499/2021 - Plano Plurianual - 2022 a 2025; da Lei Municipal n.º 579/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024; e da Lei Municipal n.º 598/2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

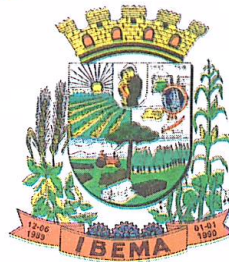
**Art. 1.º.** Fica incluída no PPA - Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 a ação governamental abaixo:

- 1.041 - Reforma da Capela Mortuária.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## LEI Nº 621/2024

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.002 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.451.0007.1.041 - Reforma da Capela Mortuária**

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00  
4.4.90.51.00/749 - Obras e Instalações ..... R\$ 285.000,00

**T o t a l..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II - Excesso de Arrecadação**

Fonte	Descrição	Valor R\$
749	Convênio nº 327/2024 - SECID - Reforma da Capela Mortuária	285.000,00
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>285.000,00</b>

**Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias**

**07. - Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços**

**07.002 - Divisão de Comércio**

**23.691.0008.1.028 - Fomento a Compras Locais**

3.3.90.39.00/000 (133) - Outros Servi. de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 15.000,00

**Total de Anulações de Dotações Orçamentárias ..... R\$ 15.000,00**

**T o t a l..... R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Paraná, 13 de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do

  
**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2.316/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 619/2024, de 13/06/2024:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.457,10 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 - Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.1.019 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas Mecanizadas**

4.4.22.93.00/3752 - Indenizações e Restituições .....	R\$	22,90
4.4.22.93.00/3753 - Indenizações e Restituições .....	R\$	6.674,19
4.4.22.93.00/000 - Indenizações e Restituições .....	R\$	500,00

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.1.005 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Rodoviários**

4.4.22.93.00/3742 - Indenizações e Restituições .....	R\$	801,31
---	-----	--------

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.004 - Divisão de Consórcios de Saúde**

**10.301.0009.2.212 - Gestão do Consórcio - CISOP**

3.3.72.39.00/49401 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	136.583,42
3.3.72.39.00/49408 - Outros Servi. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	86.940,70

**12. - Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.001 - Divisão de Proteção Social Básica**

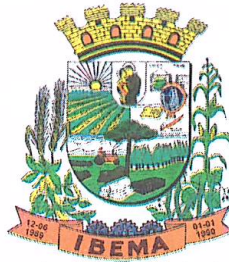
**08.244.0010.1.030 - Aquisição de Veículo para o FMAS**

4.4.22.93.00/393403 - Indenizações e Restituições .....	R\$	934,58
---	-----	--------

**T o t a l.....R\$ 232.457,10**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

### **Inciso I – Superávit Financeiro**

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
742	Convênio Estadual SEDU Nº 1102/22 - Pá Carregadeira	801,31
752	Convênio MAPA nº 921544/21 Patrulha Agrícola Mecanizada	22,90
753	Convênio MAPA nº 927114/22 Patrulha Agrícola Mecanizada	6.674,19
49401	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	136.583,42
49408	Bloco de Custeio ASPS - Estadual - Opera Paraná - Parc Única - Resol 1648/23	86.940,70
93403	Proteção Social Básica - Rec Extraordinário - Port 886/23	934,58
	<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>231.957,10</b>

### **Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias**

#### **06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

#### **06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

#### **15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos**

3.3.90.36.00/000 (126) - Outros Serv. de Terceiros – P. Física ..... R\$ 500,00

**Total de Anulações ..... R\$ 500,00**

**T o t a l..... R\$ 232.457,10**

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2.317/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 621/2024, de 13/06/2024:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.002 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.451.0007.1.041 - Reforma da Capela Mortuária**

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00  
4.4.90.51.00/749 - Obras e Instalações ..... R\$ 285.000,00

**T o t a l..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II - Excesso de Arrecadação**

Fonte	Descrição	Valor R\$
749	Convênio nº 327/2024 - SECID - Reforma da Capela Mortuária	285.000,00
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>285.000,00</b>

**Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias**

**07. - Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços**

**07.002 - Divisão de Comércio**

**23.691.0008.1.028 - Fomento a Compras Locais**

3.3.90.39.00/000 (133) - Outros Servi. de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 15.000,00

**Total de Anulações de Dotações Orçamentárias ..... R\$ 15.000,00**

**T o t a l..... R\$ 300.000,00**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



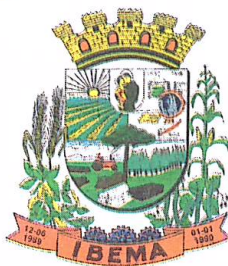
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do  
Paraná, 13 de junho de 2024.

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2318/2024

**SÚMULA:** Designa Fiscal de Convenio do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CastraPet Paraná, e dá providencias.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

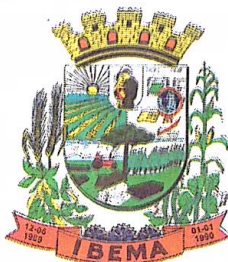
**Art. 1º** Fica designada como Fiscal de Convenio cujo objeto é o Programa de Esterilização Cirúrgica de Cão e Gatos – CastraPet Paraná, a Sr.<sup>a</sup> **CLAUDIA PINHEIRO BERNARDIS, RG nº 7.320.621-9**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sem ônus aos cofres públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1729/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de junho de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, CIRCULADORES DE AR, BALANÇA MÉDICA DIGITAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2024.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	13.
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	3.
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.
FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	9, 12, 14.
GELO CANEI LTDA	7, 8, 15.
LUCAS A P DONIDA	1.
M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	4.
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.
TOPCLIMA LTDA	6.

HOMOLOGO a presente licitação

IBEMA, 12/06/2024

VIVIANE COMIRAN  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**MODALIDADE – CONCORRÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARES, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, não havendo nenhum recurso interposto discordando do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	KRC CAMARGO LTDA	1.426.800,00

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**

IBEMA, 13/06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº  
12/2024**

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor Joílson Araújo, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM INDUSTRIAL DE ROUPAS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL**, culminando assim no cadastramento da(s) empresa(s) para atender as necessidades do Município de Ibema conforme as especificações detalhadas no presente edital.

**1. Condições gerais**

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a). No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

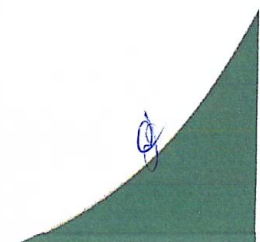
**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo para recebimento dos orçamentos será de no mínimo 2 (Dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente e tão logo seja obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [sms@pibema.pr.gov.br](mailto:sms@pibema.pr.gov.br) ou serem entregues pessoalmente no CENTRO DE SAÚDE endereço rua Paranavaí, nº 933, centro, Ibema/PR.

**2.2.1 – Os orçamentos deverão:**

- Ser, datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade
- Constando CNPJ e endereço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

2.3 – A contratação se dará por dispensa de licitação, com apuração exclusivamente pelo valor apresentado nos orçamentos a serem obtidos com a presente publicação/chamamento.

2.3.1 – Não haverá sessão de julgamento de forma eletrônica futuramente, sendo a definição do vencedor com base nos orçamentos obtidos.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Detergente de uso profissional para umectação das roupas indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil, pode ser utilizado como umectante para abertura de costura em caixas d'água, como desengordurante em processos de beneficiamento e também como detergente na remoção de resíduos de pedra após a estonagem. Aspecto: Líquido Viscoso; pH (solução aquosa 1%):9,0 a 9,6. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Neutralizantes, Coadjuvante, Corante, Espessante, Fragrância, Conservante, Sequestrantes, Tensoativo Não Iônico e Água. Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo deroupa seca. Unidade de 50 litros	UNID	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

2	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, indicado para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster/algodão. Efetivo em todos os níveis de sujidade. Aspecto: Líquido límpido; pH (puro): 12, 5 a 12,5. Composição: Tensoativos Não-Iônicos, Alcalinizantes, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Diluição: 4 a 12 ml do produto por quilo de roupa seca. Unidade de 25 litros.	UNID	3
3	Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão, eficiente na remoção de manchas pigmentadas de sucos, chá, café e etc. Indicado para uso em lavanderias hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto: Líquido Límpido; pH (puro) 12 a 13. Composição: Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio	UNID	3

0





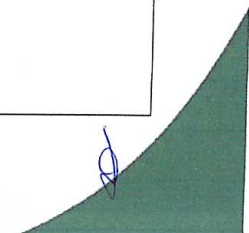
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	<p>– Teor de Cloro Ativo: 11% p/p Cl2 (ao final do prazo de validade – Teor de Cloro Ativo: mín. 7,491% p/p Cl2. Diluição: 3,6 a 14 ml do produto por quilo de roupa seca. Unidade de 25 litros.</p>		
4	<p>Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. Indicado para uso nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto Líquido límpido; pH (puro) 3,5 a 4,5. Composição: Bissulfito de Sódio. Diluição: 1,0 a 3,0 produto por quilo ml do de roupa seca. Unidade de 25 litros.</p>	UNID	3
5	<p>Amaciante de tecidos e roupas, amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. Sua aplicação elimina a aspereza das roupas tornando-as confortáveis ao uso. Facilita a calandragem e a remoção de água na centrifugação. Aspecto: Líquido opaco; pH (puro) 2,8 a 4,0. Composição: Éster de Dialquil Amônio, Corante, Fragrância, Conservante e Água. Diluição: 2,5 a 5ml produto por quilo ml do de roupa seca.</p>	UNID	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	Unidade de 25 litros		
6	Detergente neutro concentrado para lavar louças, Não agride as mãos dos funcionários O caráter neutro da formulação torna-o adequado para lavagem manual de louças, não agredindo as mãos quando utilizado dentro da concentração indica. Econômico no uso a Alta concentração de ativos torna o Suma Supersol Líquido um produto econômico no uso, requerendo uma pequena quantidade para uma eficiente limpeza. odo de usar Para imersão de louças e utensílios: Preparar uma solução de 1,0 a 2,0% (medir 1 a 2 litros do produto, transferir para um recipiente adequado e completar o volume com água, preferencialmente morna, até 100 litros). Colocar os utensílios na solução e deixar agir por alguns minutos. Esfregar com uma esponja e enxaguar bem. Para aplicação em louças e utensílios: Preparar uma solução de 5 a 10% (medir 5 a 10 litros do produto, transferir para um recipiente adequado e completar o volume com água até 100 litros). Umedecer uma	UNID	10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	esponja nessa solução, esfregar as louças e utensílios e, em seguida, enxaguar bem		
7	Detergente uso geral de composição balanceada, contendo aditivo especiais com propriedades dispersivas promovendo desta forma uma limpeza rápida e eficiente. É econômico e eficiente na lavagem de paredes, pisos, azulejos e equipamentos geral para todos os tipos de superfície. Diluir a quantidade certa para evitar agredir a pele 20 LT. Modo de diluição: 1 litro de produto para 40 litros de água.	UNID	10

Ibema, 13 de junho de 2024

Joilson Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto 2000/2023